

Ministério da
Ciência e Tecnologia



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04, de 28 de Fevereiro de 2011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 4

BRASÍLIA

28 de Fevereiro de 2011

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Gerson Galvão

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Angela Maria Cavalcante Buarque

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Leila Alves da Silva – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

Leila Alves da Silva – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.
Serviço de Protocolo Geral. – N. 4 (fev/2011)- . Brasília:
Ministério da Ciência e Tecnologia, 2011- .VII.

16p.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Despacho do Ministro 7

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria Nº 14, de 24 de fevereiro de 2011 7

Licença-prêmio em pecúnia 8

Atos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria Nº 2, de 21 de fevereiro de 2011 8

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria Nº 11, de 17 de fevereiro de 2011 9

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Adicional por serviços extraordinários 9

Abono de permanência 10

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria Nº 22, de 14 de fevereiro de 2011 12

Portaria Nº 24, de 23 de fevereiro de 2011 12

Portaria Nº 25, de 25 de fevereiro de 2011 13

Atos do Centro de Tecnologia Mineral

Portaria Nº 1, de 24 de fevereiro de 2011 13

Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 8, de 25 de fevereiro de 2011 14

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

**DESPACHO DO MINISTRO
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

Suspender, a partir de 27 de janeiro de 2011, o afastamento no País para o curso de Doutorado em Informática, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Curitiba-PR, autorizado ao servidor HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES, Tecnologista, Classe Pleno 2, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, pelo período de 09 agosto de 2010 a 04 de agosto de 2014, na forma de Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e publicado no Boletim de Serviço nº 14, de 30 de julho de 2010 - Processo nº 01200.002671/2010-00.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício CPADPO 070 nº 12/2011 do Presidente da Comissão, datado de 23 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, PEDRO BORGES DE LIMA e MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração de responsabilidade dos procedimentos irregulares, decorrentes da falha do não cumprimento da exigência do desconto, previsto em cláusula contratual, constante no item 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 190132, de 2007, da Controladoria-Geral da União - CGU.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SPOA nº 070, de 22 de junho de 2010 e prorrogada pelas Portarias SPOA nº 132, de 24 de agosto de 2010, nº 168 de 22 de outubro de 2010, nº 178 de 11 de novembro de 2010 e nº 231 de 31 de dezembro de 2010, assim como as provas produzidas naquela oportunidade serão utilizadas pela presente comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000386/2011-27
INTERESSADOS : **ANDRÉ ALVES LOPES e LUCAS ALVES LOPES**
ASSUNTO : Licença-Prêmio em pecúnia

De acordo,

Autorizo a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída pela ex-servidora Marcia Maria Alves Lopes, lotada na Secretaria de Política de Informática – SEPIN, deste Ministério, em favor de ANDRÉ ALVES LOPES e LUCAS ALVES LOPES, correspondente a 5 meses, referente aos interstícios de 02.07.86 a 01.07.91, 60 dias, e 02.07.91 a 01.07.96, 90 dias, que equivale a cinco remunerações, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112, de 1990, assegurado o direito conforme art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997, publicada no DOU de 11.12.97.

SPOA, 28 fevereiro de 2011

GERSON GALVÃO

ATOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 343, do dia 20 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Hideraldo Luiz de Almeida, Matrícula SIAPE nº 1439476 e Francisco Eloi dos Santos Matrícula SIAPE nº 662617 como responsáveis pelo acompanhamento do convênio de número 01.0022.00/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RONALDO MOTA

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, seção II, bem como pela Portaria nº 169, de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de abril de 2008, seção II; e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENE ALENCAR DORNELLES, matrícula SIAPE nº 1736504, como Pregoeiro do Pregão, na forma eletrônica, nº 02/2011, cujo objeto é a aquisição de Fragmentadora Industrial de Papel e de Termolaminadora para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia de acordo com a demanda da Divisão de Serviços Gerais - DISG.

Art. 2º Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores: IVAN JOSÉ BERARDINELLI, matrícula SIAPE nº 6601944; e WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1114958.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000004/2011-61
 INTERESSADOS : **DANIEL MICHEL MARGOTTI e OUTROS**
 ASSUNTO : Adicional por serviço extraordinário

De acordo.

Autorizo o pagamento do adicional por serviço extraordinário, a ser executado durante o exercício de 2011, pelos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, de acordo com o art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 948, de 5 de outubro de 1993.

| NOME | Cargo/Classe/Padrão | Total de horas |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Fernando Henrique Gama de Almeida | Analista, Classe Sênior, Padrão III | 90 |
| Gender Tadeu de Assunção | Técnico, Classe Técnico 1, Padrão VI | 90 |
| Daniel Michel Margotti | Contrato Temporário | 90 |
| Eder Teodoro Cardozo | Contrato Temporário | 90 |

| | | |
|--------------------------------|---------------------|----|
| Hermes Paixão Delgado | Contrato Temporário | 90 |
| Antonio Feitosa Castelo Branco | Contrato Temporário | 90 |

CGRH, 23 de fevereiro de 2011

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01209.000045/2011-71
INTERESSADO : **JOÃO NISAN CORRÊIA GUERREIRO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOÃO NISAN CORRÊIA GUERREIRO, matrícula SIAPE nº 0673143, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, deste Ministério, a contar de 21 de novembro de 2008, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 22 de fevereiro de 2011

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000014/2011
INTERESSADO : **FRANCISCO ROBERTO LEONARDO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor FRANCISCO ROBERTO LEONARDO, matrícula SIAPE nº 06727174, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, a contar de 10 de fevereiro de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 22 de fevereiro de 2011

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000064/2011-18
INTERESSADO : **LUIS GONZAGA SANTOS SOBRAL**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor LUIS GONZAGA SANTOS SOBRAL, matrícula SIAPE nº 672095 ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a contar de 5 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 24 de fevereiro de 2011

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000021/2011
INTERESSADO : **ISMAR RAIMUNDO RUSSANO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ISMAR RAIMUNDO RUSSANO, matrícula SIAPE nº 0672784, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, deste Ministério, a contar de 27 de janeiro de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 24 de fevereiro de 2011

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000438/2011-65
INTERESSADA : **JANE ALCANFOR DE PINHO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora JANE ALCANFOR DE PINHO, matrícula SIAPE nº 0662745, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, deste Ministério, a contar de 29 de outubro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 25 de fevereiro de 2011

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar o pesquisador LUIZ CARLOS SAMPAIO LIMA, responsável pelos Colóquios do CBPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 003/2011 – TNL PCS S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria no. 201, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, seção 2, pág. 5, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional de Estágio Probatório da servidora abaixo mencionada, para fins de homologação, conforme estabelecido no artigo 6º da Portaria nº 381, de 14/05/2010-MCT:

Mônica Ramalho Silveira – Assistente em C&T – Classe: Assistente 2 – Padrão: I

Art. 2º Constituição da Comissão:

Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros

Eliane Wajnberg

Alexandre Malta Rossi

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD CINTRA SHELLARD

ATOS CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**PORTARIA Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30.06.06, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores abaixo identificados, para exercer as atribuições de acompanhamento e gestão de propriedade intelectual, relativas às atividades desenvolvidas no Centro de Tecnologia Mineral-CETEM;

Art. 2º A Comissão acima é constituída pelos seguintes servidores:

Jackson de Figueiredo Neto (presidente);

Carlos Cesar Peiter (membro e substituto do presidente);

Claudio Schneider (membro);

Mônica Monnerat Tardin (membro).

Art. 3º A Comissão acima designada fica subordinada à Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – CPAA do CETEM.

Art. 4º O Diretor do CETEM, diante de conveniência administrativa, poderá avocar os poderes delegados na presente portaria, sem prejuízo das ações praticadas pelos membros da Comissão designada.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA.

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIII, do artigo 1º, da Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30/06/06, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO DE ARAÚJO SILVA, como responsável pela conformidade de Registro de Gestão – COD 02.03.14, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira e o servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA como seu substituto.

Art. 2º Revogar a ordem interna nº 37 de 28 de agosto de 2009.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

ARTIGO

GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS**Fatos:**

O papel ocupa muito espaço!

O papel tem uma determinada vida útil, física e legal!

As empresas acumulam papel nas suas transações diárias o que aumenta o tamanho do acervo ao longo dos anos.

Vantagens:

1. O documento digital pode ser usado em qualquer mídia: um novo documento, um página da internet, num folder, jornal, etc.
2. O documento pode ser rapidamente distribuído pela rede
3. O documento é portátil, pode ser carregado num pen-drive, dvd, etc.
4. Ocupa menos espaço físico
5. É uma cópia de segurança
6. É mais versátil que o microfilme
7. A imagem pode ser convertida em arquivo PDF e assinado digitalmente
8. O organograma da empresa pode ser representado em um sistema de workflow.

E diversas outras áreas do conhecimentos humano podem se beneficiar do uso da gestão eletrônica de documentos, dependendo da análise que pode ser feita para se adequar a solução à necessidade do cliente.

Onde aplicar soluções GED (gestão eletrônica de documentos)?

1. Administração

Localização de correspondências, Preparação de manuais, Propostas e procedimentos

2. Jurídica

Suporte a questão judiciais, Análise de controle, Preparação de petições, Cumprimento de exigências legais, Localização de leis

3. Marketing

Análise competitiva, Localização de clientes efetivos/potenciais, Descrição de produtos, Armazenamento de questionários

4. Ciências e engenharia

Resumos técnicos, Artigos de periódicos, Informações de patentes, Desenhos técnicos, Resultados de operações

5. Finanças

Contratos, Cartões de assinaturas, Cheques, Planos de negócios, Notas fiscais e recibos

6. Fabricação/indústria

Controle e planejamento de projetos, Plantas de fábricas, Informações sobre vendedores, Informações sobre produtos, Especificações técnicas

7. Pessoal

Fichas de funcionários, Localização de currículos, Políticas em geral, Programas e manuais de treinamentos.

O processo de GED também envolve outras atividades como:

"Indexação

Indexação é o processo de atribuir termos ou códigos de indexação a um registro ou documento, termos ou códigos esses que serão úteis posteriormente na recuperação do documento ou registro. A atribuição dos termos de indexação pode ser intelectual (ou seja, realizada por um ser humano) ou feita automaticamente. Pelo computador, que, no entanto, somente pode selecionar termos de indexação de acordo com um conjunto de instruções. A seleção dependerá da ocorrência das palavras. Os termos de indexação passíveis de serem atribuídos serão extraídos de uma lista-padrão ou tesouro instalado no computador, com base na ocorrência das palavras num registro ou documento. Alternativamente, os computadores podem ser também utilizados para pôr em ordem termos de indexação atribuídos por seres humanos. Esses termos serão selecionados e atribuídos por indexadores com base no julgamento subjetivo que fazem acerca do conteúdo do documento, ou escolhem termos que tenham probabilidade de virem a ser procurados por um usuário futuro. Os termos podem ser extraídos de uma lista controlada de termos ou poderão ser livres de controle. Muitos dos sistemas incorporam elementos tanto de linguagens de indexação controladas quanto não-controladas. O computador funciona como um burro de carga confiável que organizará os verbetes do índice em ordem alfabética para sua apresentação na tela ou para impressão de um índice.

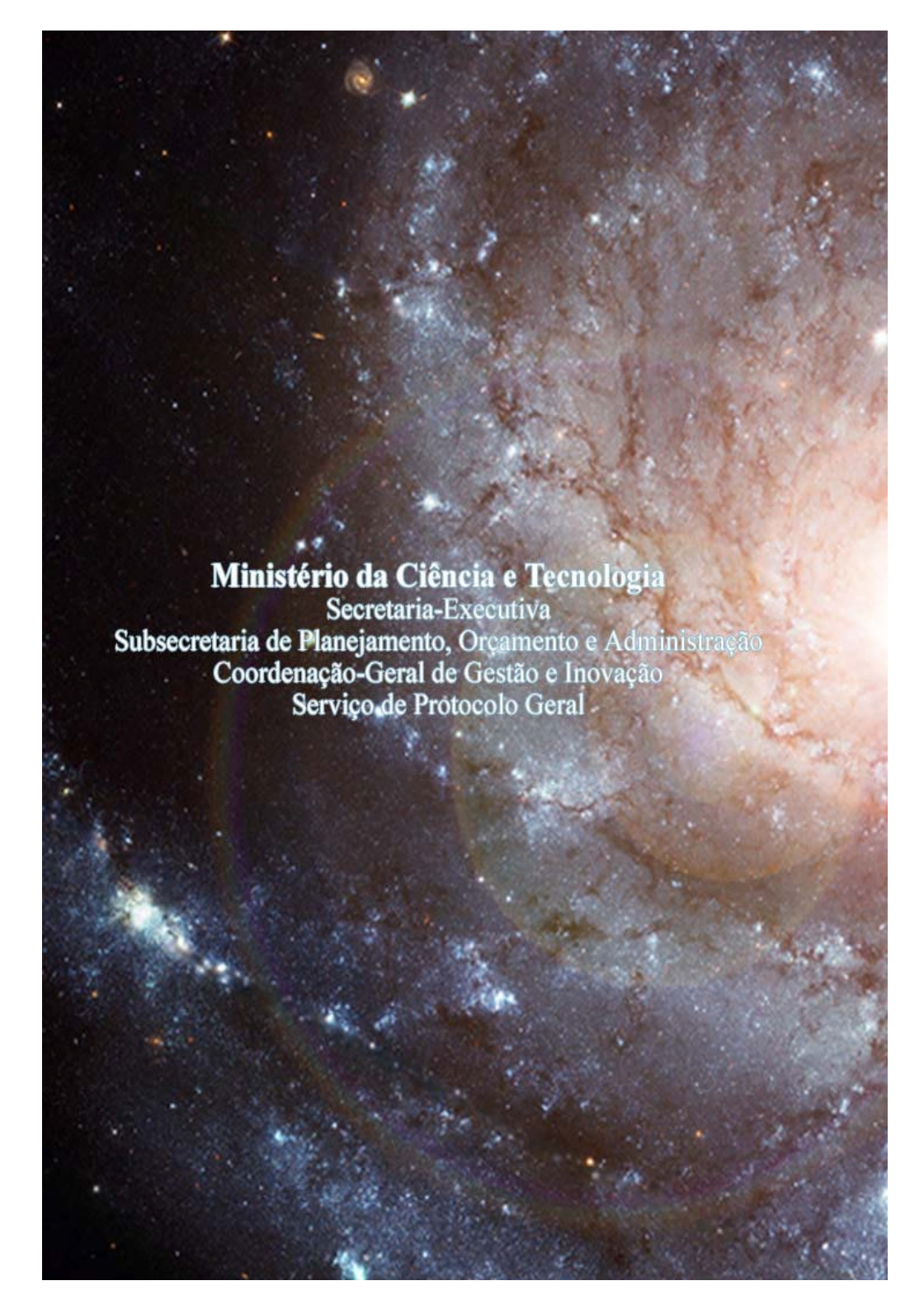
Armazenamento

Os sistemas de recuperação da informação utilizam o próprio computador para armazenar tanto os arquivos de documentos quanto os arquivos de índices, bem como para a manutenção de bases de dados.

Recuperação

A questão crucial é que o processo de recuperação depende muito das etapas de indexação e armazenamento, as quais determinam, em grande medida, a estratégia melhor possível para as buscas feitas num sistema de recuperação da informação. Outro fator, porém, que influi no processo de recuperação permanece constante, independentemente do projeto do sistema. O usuário e as consultas feitas ao sistema em geral não sofrem alterações de um sistema para outro. As necessidades do usuário não se alteram devido a existência de determinados sistemas, ainda que possam tornar-se mais elaboradas à medida que ele adquirir mais experiência com esses sistemas.

A natureza dos índices produzidos por computador varia enormemente e os usuários serão mais bem sucedidos se reconhecerem algumas limitações a eles inerentes. Os computadores ainda são empregados na produção de índices impressos e a contribuição por eles prestada à recuperação da informação não deve ser subestimada. No entanto, a recuperação numa base de dados em computador se faz normalmente mediante consultas em linha a essa base. As consultas em linha introduzem uma flexibilidade nas buscas que seria impraticável nos sistemas impressos. Por conseguinte, torna-se mais necessário que o usuário se familiarize com uma ampla gama de recursos de busca e seu potencial, a fim de otimizar a utilização do sistema."



Ministério da Ciência e Tecnologia
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Serviço de Protocolo Geral